



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 1 A 15 DE SETEMBRO DE 2008



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preços nº 012/2007
Objeto: Manutenção, Gestão e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública do município de Cabedelo.
Aditivo: Valor
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada: ENERTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 477.678,10
Recursos Financeiros: Próprios
Data da assinatura: 22 de agosto de 2008



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO E A EMPRESA PATRINNY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DAMÁSIO FRANÇA E MARIA JOSÉ DE VERÍSSIMO E CRECHE SANTA BÁRBARA, MUNICÍPIO DE CABEDELO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, com sede a Rua Aderbal Piragibe 133, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Régis, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

PATRINNY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Beira Mar, 174, Ponta de Mato, Cabedelo, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.689.802/0001-74, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato objeto da Carta Convite nº 048/2008.

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando, o aumento nos quantitativos dos itens existentes de R\$ 1.869,63 (hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), a inclusão de itens novos de R\$ 6.065,13 (seis mil, sessenta e cinco reais e treze centavos) e a redução de quantidades nos itens existentes no valor de R\$ 7.934,76 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), não havendo acréscimo no valor contratado que permanecerá com R\$ 35.085,67 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cabedelo, 01 de Agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis - *Prefeito*

PATRINNY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Sérgio Cordeiro da Silva
Sérgio Cordeiro da Silva
Sócio-Administrador



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A CONCRETAL – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, com sede a Rua Aderbal Piragibe 133, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Régis, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

CONCRETAL – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA. com sede à Avenida Pombal, nº 1.633, bairro de Manaira, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.552.262/0001-08.

CONSIDERANDO:

1. Os termos referentes ao Contrato oriundo da Carta Convite nº 010/2008.
2. A necessidade de prorrogação do prazo contratual, conforme solicitação expressa na Justificativa Técnica da Fiscalização da Seinfra, em anexo;
3. A necessidade de remanejamento, exclusão e inclusão de itens ao contrato original com base na Justificativa Técnica da Fiscalização da Seinfra, em anexo.

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando a inclusão de itens novos de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a redução de quantidades nos itens existentes de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), não havendo acréscimo no valor contratado que permanecerá com R\$ 149.058,70 (cento e quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 07 de novembro de 2008.

CLAUSULA TERCEIRA

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Cabedelo, 07 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis - Prefeito

Concretal – Construção e Recuperação de Patrimônio Ltda

Testemunhas:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Carta Convite nº 048/2008
Objeto: Reforma e Ampliação das Escolas Damásio França e Maria José de Veríssimo e Creche Santa Bárbara
Aditivo: Remanejamento de itens
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada: PATRINNY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$ 35.085,67
Recursos Financeiros: Próprios
Data da assinatura: 01 de agosto de 2008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preços nº 007/2007
Objetivo: Execução de serviços de Melhorias em Unidades Habitacionais no município de Cabedelo
Aditivo: Prazo e Remanejamento de Itens
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada: EMS – Empresa de Manutenção Serviços e Construções Ltda.
Valor: R\$ 794.383,47
Recursos Financeiros: Próprios
Data da assinatura: 11 de setembro de 2008